



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

20 de Maio de 2021 - ANO IV - Edição Nº 420 - Pág. 01 a 07

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 016, DE 20 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre o Expediente nas Repartições Públicas Municipais Pertencentes à Administração Direta e Indireta, Relativo Feriado de Corpus Christi.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ**, Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé;

CONSIDERANDO a normatização do expediente para os órgãos públicos municipais, durante o feriado de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **suspenso** o expediente nas repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, o dia 03 de Junho (quinta-feira), feriado de Corpus Christi.

Art. 2º - Ficam resguardados do caput deste Decreto os serviços essenciais, tais como: Atendimento de Urgência e Emergência, Guarda Municipal, Serviços de Água e Esgotos, Limpeza Pública, dentre outros considerados essenciais e excepcionais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 20 DE MAIO 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE.

*** **

DECRETO Nº 017, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Prorroga por 90 Dias o Ingresso do Contribuinte no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé-CE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ** Estado do Ceará, **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica do Município de Canindé, e de acordo com a Lei 2.492/2021 de 17 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de instituiu mecanismos que auxiliem nos impactos econômicos negativo causados pela pandemia do coronavírus no âmbito do município.

CONSIDERANDO que o prazo para o ingresso dos contribuintes no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS do Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Canindé venceu automaticamente no dia 18 de Maio de 2021.

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 2º da Lei 2.492/2021, permite a prorrogação por igual período, do prazo de ingresso no REFIS, por meio de ato do executivo municipsl

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo para o ingresso dos contribuintes no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, do Sistema Autônomo de Água e Esgoto do município de Canindé -Ce.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 20 DE MAIO 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES

Prefeita Municipal de Canindé/CE.

*** **



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Daladier Rodrigues Barreto</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Xisto Azevedo Lima</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL Francisco da Silva Mourão</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
--	---



LEI Nº 2.506/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021 EMENTA: Dispõe sobre a Licença de Servidores Públicos do Município de Canindé, Incluindo os Pertencentes as Suas Autarquias e Fundações, Eleitos para os Cargos de Representação de Classes (Mandato Classista), e dá Outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. É assegurado ao servidor da administração pública direta ou indireta em regime estatutário ou sob a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o direito à licença sem remuneração para o desempenho de mandato em confederação, federação ou sindicato representativo da categoria, observados os seguintes limites:

- I** - para entidades com até 500 (quinhentos) associados, 2 (dois) servidores;
- II** - para entidades com 501 (quinhentos um) a 1500 (um mil e quinhentos) associados, 3 (quatro) servidores;
- III** - para entidades com mais de 1500 (um mil e quinhentos) associados, 4 (quatro) servidores.

§ 1º. Somente poderão ser licenciados os servidores eleitos para cargos de direção ou de representação nas referidas entidades, desde que cadastradas no órgão competente.

§ 2º. A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser renovada, no caso de reeleição.

Art. 2º. A licença para o desempenho de mandato classista, regulamentada no artigo anterior, é considerada como de efetivo exercício, exceto para efeito de promoção por merecimento.

Art. 3º. É garantido ao servidor público o direito a livre adesão à associação sindical, observado o disposto no artigo 8º da Constituição da República.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente a Lei nº 1.144/1990, de 13 de dezembro de 1.990.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 19 DE MAIO DE 2021.

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 011/2021, de 06 de Maio de 2021, de Autoria do Poder Executivo.

LEI Nº 2.507/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021. EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº 2.328/16 de 26 de Setembro de 2016, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Proceder à Permuta de Área de Propriedade do Município na Forma que Especifica. **A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES,** no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica revogada a íntegra da Lei Municipal nº 2.328/16 de 26 de setembro de 2016, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de área de propriedade do Município na forma que especifica. **Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 19 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE Originário do Projeto de Lei nº 012/2021, de 06 de Maio de 2021, de Autoria do Poder Executivo.

*** **

E R R A T A 26/2021

Canindé/CE, 20 de Maio de 2021

ERRATA da PORTARIA Nº 250/2021 - Cujo objetivo é **CEDER** a servidora municipal efetiva **ANTONIA EVELMA UCHOA FERREIRA**. Na **ERRATA** da Portaria nº 250/2021, publicada na página 04 do Diário Oficial Nº 404, em 15 de Abril de 2021, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** **CEDER** a servidora municipal efetiva **ANTONIA EVELMA UCHOA FERREIRA LÊIA-SE:** **CEDER** a servidora municipal **ANTONIA EVELMA UCHOA FERREIRA DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

E R R A T A 27/2021

Canindé/CE, 20 de Maio de 2021

ERRATA da PORTARIA Nº 257/2021 - Cujo objetivo é **CEDER** o servidor municipal efetivo **WELLINGTON CARVALHO DE ANDRADE**. Na **ERRATA** da Portaria nº 257/2021, publicada na página 05 do Diário Oficial Nº 404, em 15 de Abril de 2021, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** junto à Secretaria Municipal da Assistência Social. **LÊIA-SE:** junto à Secretaria-Chefia de Gabinete **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 312/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 38º da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** os fundamentos legais do Art. 44º da Lei Nº 1.190/92 de 23 de janeiro de 1992, que concede ao Servidor o direito de pedir exoneração do cargo; **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 001/2021 de 13 de Maio de 2021, de autoria do servidor **JOÃO PAULO ALVES MOREIRA**, solicitando sua exoneração do cargo efetivo. **RESOLVE:** I – **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **JOÃO PAULO ALVES MOREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 004.930.503-45, do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado junto à Secretaria Municipal da Saúde. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 17 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

PORTARIA Nº 313/2021 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.221/2013 de 10 de junho de 2013 e fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 08/2021, de 20 de Maio de 2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA SUPRIR CARÊNCIA POR MOTIVO DE FÉRIAS DE TITULAR. **RESOLVE:** I – **NOMEAR** para Conselheiro Titular a Suplente **MARIA IVANEIDIANE SOUZA COLARES**, no período de 21/05/2021 a 19/06/2021. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 20 DE MAIO DE 2021. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé/CE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO****EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES MANOEL MESSIAS****2º TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Canindé, por meio da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Termo Aditivo ao **EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES MANOEL MESSIAS**, que selecionou projetos vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, em observância ao disposto no inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 10.683, DE 20 DE ABRIL DE 2021, que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

RESOLVE tornar público através do 2º termo aditivo ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, os seguintes termos:

1. Fica alterado o item 9.1 DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO que observará as seguintes datas:

- a) Data limite para realização das ações: **30 de setembro de 2021**
- b) Data limite para prestação de contas: **20 de outubro de 2021**

2. Este termo aditivo pode ser consultado no Diário Oficial do Município disponibilizado em www.caninde.ce.gov.br ou no link: www.caninde.ce.gov.br/processoseletivo.php#

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Canindé (CE), 20 de maio de 2021.

RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio

*** **

EDITAL DE CREDENCIAMENTO**3º TERMO ADITIVO**

A Prefeitura Municipal de Canindé, por meio da Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições legais, torna público o 3º Termo Aditivo ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, que distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 10.683, DE 20 DE ABRIL DE 2021, que altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a LEI Nº 14.150, DE 12 DE MAIO DE 2021, que altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

RESOLVE tornar público através do 3º termo aditivo ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, os seguintes termos:

4. Fica alterado o item 7.1 DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO que observará as seguintes datas:

- c) Data limite para realização das ações: **30 de setembro de 2021**
- d) Data limite para prestação de contas: **20 de outubro de 2021**

5. Este termo aditivo pode ser consultado no Diário Oficial do Município disponibilizado no site: www.caninde.ce.gov.br ou no link: www.caninde.ce.gov.br/processoseletivo.php#

6. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Canindé (CE), 20 de maio de 2021.

RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA

Presidente

Fundação Municipal de Esporte, Cultura e Patrimônio

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 038/2021-PP-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de JUNHO de 2021 às 10h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, ALMOÇOS TIPO BUFFET E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.



ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 21 de MAIO de 2021 às 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 02 de JUNHO de 2021 as 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 02 DE JUNHO de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-PE-SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2021-PE-SRP. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que a partir do dia 21 de MAIO de 2021 as 10h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 01 de JUNHO de 2021 as 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 01 de JUNHO de 2021 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021-PE-SRP, cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REINSTALAÇÃO DAS CENTRAIS DE AR, E GELADEIRAS, NOS IMOVEIS ONDE FUNCIONAM: UPA, SAMU, GSU, UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS E DEMAIS SETORES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200529002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-TP; **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS (SEDE E DISTRITOS) NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE. **OBJETO DO ADITIVO:** PROCEDER O AUMENTO NO QUANTITATIVO DO VOLUME DE SERVIÇOS/OBRAS CONTRATADOS EM APROXIMADAMENTE 24,50% (VINTE E QUATRO VÍRGULA CINQUENTA POR CENTO), CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA ELABORADA PELO SETOR DE ENGENHARIA E ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESSE MUNICÍPIO, DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, DISPOSTO NO SUBITEM 3.1, IMPORTANDO EM UM ACRÉSCIMO NA ORDEM DE R\$ 96.042,42 (NOVENTA E SEIS MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) DO VALOR CONTRATADO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADA;** WT DOS SANTOS **CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** **SIGNATÁRIOS:** PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E WILLIAMIS TIAGO DOS SANTOS ;. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 DE ABRIL DE 2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210104017 DERIVADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2020-PE-SRP. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE.; **OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINALMENTE CONTRATADO EM APROXIMADAMENTE 10,3% (DEZ VÍRGULA TRES POR CENTO), RESULTANDO NA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ACRESCENDO UM VALOR DE R\$ 1.299.270,35 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); **FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 65, PARÁGRAFO 1º; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA:** COOPBRASIL – COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LTDA; **SIGNATÁRIOS:** ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS/ CAMILA DE ALMEIDA GOMES BEZERRA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 DE ABRIL DE 2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO

A SECRETARIA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20201104001, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-TP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO DE IGUAÇU EM CANINDÉ/CE **VIGENCIA DO ADITIVO:** 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO DIA 03/04/2021 À 31/08/2021. **CONTRATADA:** PROJET CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE KLEDEON VIANA PAULINO. ASSINA PELA CONTRATADA: LUCAS BENEVINUTO DE CARVALHO. CANINDÉ - CE, 31 DE MARÇO DE 2021

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CANINDE - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170523001. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E SUAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO AOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **CONTRATADO:** LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 13.257.807/0001-56 **SIGNATARIOS:** EDIVANIA DE SOUSA FARIAS E EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 820.521.073-04. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 DE MAIO DE 2021. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANINDE - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170523002. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E SUAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO AOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CONTRATADO:** LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 13.257.807/0001-56 **SIGNATARIOS:** SRs. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO/EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 820.521.073-04. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 DE MAIO DE 2021. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES



ESTADO DO CEARÁ – **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CANINDE** - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170523003. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E SUAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO AOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **CONTRATADO:** LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 13.257.807/0001-56 **SIGNATARIOS:** SRS. CARLOS EDUARDO DIAS SILVA/EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 820.521.073-04. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 DE MAIO DE 2021. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDE** - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170523004. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2017-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E SUAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, JUNTO AOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS COMO: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **CONTRATADO:** LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ Nº: 13.257.807/0001-56 **SIGNATARIOS:** SRS. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS / EDSON LUÍS MONTEIRO LUCAS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 820.521.073-04. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 DE MAIO DE 2021. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 12 (DOZE) MESES.

ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20171122002 DERIVADO DO PROCESSO CARONA Nº 007./2017-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPES MÃO DE OBRA, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E FONTES LUMINOSAS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 03 MESES; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; **CONTRATADA:** V.C. BATISTA EIRELI - ME; **SIGNATARIOS:** SRS. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA E VINICIUS CUNHA BATISTA; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 06 DE MAIO DE 2021; **VIGENCIA DO ADITIVO:** 03(TRES) MESES.

MUNICÍPIO DE CANINDÉ - AVISO DE REVOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2021-CP. O Secretário de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos comunica aos interessados, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, para que a administração republique um novo edital retificado com novo cômputo do prazo legal contendo as devidas alterações, e em prol do interesse público, julgou por bem REVOGAR, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, a Concorrência Pública nº 001/2021-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Canindé/Ce, 20 de maio de 2021. Pedro Victor Moreira Feitosa.

CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ – Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o artigo 24, inciso II e § 8º do artigo 23 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Licitação Dispensável nº. **2021042901 – CPSMCA, DISPENSA ELETRÔNICA 002/2021-DE**, vem RATIFICAR a declaração de Licitação Dispensável para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, junto à Empresa J. R. COELHO TAVARES, com o valor global de R\$ **46.363,12 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e doze centavos)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Canindé (CE), 19 de Maio de 2021. **FRANCISCA ELISVANIA LOPES CRUZ** - Diretora Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

A Pregoeira, torna público aos interessados a abertura da Dispensa Eletrônica Nº 003/2021-DE CPSMCA, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ, a ocorrer no site www.bbmnet.com.br, com início do Acolhimento das Propostas: 21/05/2021, às 08h00, fim do Acolhimento das Propostas: 26/05/2021, às 08h00; Data de Abertura das Propostas: 26/05/2021, às 09h30, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: www.bbmnet.com.br; <http://www.cpsc.tudotransparente.com.br>. Canindé-CE, 19 de Maio de 2021. **JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO** - Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, PARA SUPRIR CARÊNCIA POR MOTIVOS DE FÉRIAS DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.221 de 10 de junho de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito municipal;



CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a atribuição do CMDCA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 170 do CONANDA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014 que Altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 que dispõe sobre o processo de escolha do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento pleno com equipe completa do Conselho Tutelar em âmbito local;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 2.221 de 10 de junho de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Seção IV Da Proclamação Nomeação e Posse dos eleitos, em seu artigo 35.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar e nomear interinamente a conselheira suplente **MARIA IVANEIDIANE SOUZA COLARES**, CPF **020.761.933-67**, para que substitua a conselheira **ANTONIA AURICENIA SANTIAGO MACIEL**, CPF nº **027.085.773-79** no período de férias (30 dias) a contar do dia **21/05/2021** até **19/06/2021** conforme requerimento.

Art.2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé, 20 de maio de 2021

Jucelino Alves da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Canindé

